



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI Nº 37/2010.

PROTOCOLO Nº 366/10
C.M. PALMITAL 16, 08, 10
HORÁRIO: 13h20m
zf

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONTRATAR ASSESSORIA EXTERNA PARA PRESTAR SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICA.

Darlene Luisa Barbo Falbo
Diretora da Secretaria

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Palmital autorizada a contratar Assessoria Externa especializada em Administração Pública Municipal para prestar os serviços de reforma que se fizerem necessários, a fim de revisar, atualizar e modernizar tanto a Lei Orgânica do Município de Palmital, como também o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

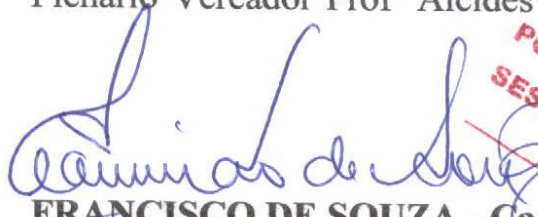
Artigo 2º - A contratação a que se refere o artigo 1º da presente Lei, deverá ser efetuada em conformidade como o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

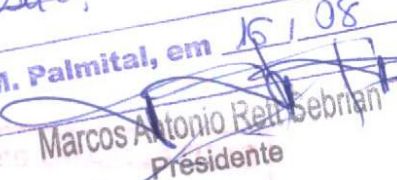
Artigo 3º - As despesas decorrentes para a aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

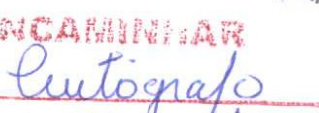
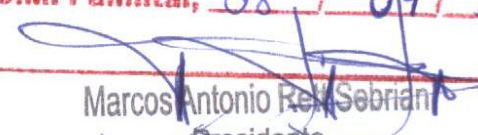
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 16 de agosto de 2010.


FRANCISCO DE SOUZA - Caninha
Vereador

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 16/08/10

Marcos Antonio Reis Sebrão
Presidente


ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 08/09/10

Marcos Antonio Reis Sebrão
Presidente

APROVADO
POR 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
SESSÃO Ordinária DE 08/09/10

Marcos Antonio Reis Sebrão
Presidente